LEI Nº 2.866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Revigora as disposições das Leis nº 2.494, de 16 de agosto de 2005 e nº 2.530, de 4 de outubro de 2005, que autoriza a doação de imóvel à União Federal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revigoradas as disposições das Leis nºs 2.494, de 16 de agosto de 2005 e 2.530, de 4 de outubro de 2005, que autorizam a doação de imóvel à União Federal, destinado a edificação do prédio da Vara do Trabalho de Pato Branco, Paraná – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do substitutivo ao Projeto de Lei nº 169/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Marco Antonio Augusto Pozza, membros da Comissão de Justiça e Redação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de novembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA